

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 34-66

Assunto *Crédito especial de R\$ 400.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

*Aprovado em 24/6/66*

Segunda Discussão

*Aprovado em 24/6/66*

Redação Final

*Respeitado por requerimento  
do Hon. Vereador Luizini Junior e aprovado  
em 24/6/66*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

*17 de junho de 1966*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

N. CM-84/66

Bragança Paulista, 15 de junho de 1966

Exmo. Sr.

José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V. /  
Excia. o incluso projeto de lei, versando sobre abertura de Crédito Espe-  
cial, no valor de Cr\$1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros),  
a fim de fazer face ao pagamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões  
dos Empregados em Transportes e Cargas, correspondentes a prêmios de Se-  
guros, 13º de 1964, fundo de compensação de salário família e os respec-  
tivos juros.

A obrigação acima, cuja liquidação se torna imperiosa e  
urgente, dado que não realizada até o fim do corrente mês, sofrerá a cor-  
reção monetária prevista em lei, é resultante do levantamento feito por  
fiscal daquele Instituto e compreende o período de maio de 1964 a maio p.  
passado, sendo que as parcelas acusadas no levantamento foram devidamen-  
te verificadas pela seção de Contabilidade desta Prefeitura.

Tratando-se, como se vê desde logo, de medida de absolu-  
ta urgência, este Executivo solicita de V. Excia. e seus nobres Pares /  
dêem à propositura a tramitação prevista na parte final do § 2º do Art.  
21 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo.

Na certeza de total acolhimento da presente iniciativa,  
reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consi-  
deração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/66

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULIS-  
TA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um  
Crédito Especial no valor de Cr\$1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil  
cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do Instituto de Aposentadoria e Pen-  
sões dos Empregados em Transportes e Cargas, correspondente ao pagamento

de Prêmios de Seguros de Acidente de Trabalho, 13º mês de 1964, fundo de compensação de salário família e juros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na seguinte verba:

70 11124 IMPOSTO DE LICENÇA

Da Sede

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR; LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

À Comissão de Justiça e Finanças, para as devidas providências  
Sala das Sessões, 17/6/966

OSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

PARECERES CONJUNTO DA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao nobre vereador Dr. Conrado Stefani para relatar

Sala das Comissoes, 17/6/966

a)- HAFIZ ABI CHEDID - Presidente

1 - O projeto visa <sup>presumir</sup> ~~presumir~~ os interesses do Município contra a correção monetária, pôr-se em dia em obrigação que assegura direitos de previdenciários, e, atuar mediante suplementação de verba, o que é legal.

Em 17/6/66

a)- CONRADO STEFANI - Relator

De acôrdo

a)- HAFIZ ABI CHEDID -

De acôrdo com o parecer do nobre colega e relator Dr. Conrado Stefani

Sala das Sessões, 17/6/66

a)- OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA

MARIO RUSSO

De acôrdo

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - 17/6/66



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 15 de JUNHO de 1966

Gabinete do Prefeito  
N. CM-84/66

EXMO. SR.  
SILVIO DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

*COMISSÃO DE Justiça e  
Ordem*  
Sala das Sessões, 17/6/66  
*Presidente da Câmara Municipal*

Recbi  
17/6/66  
*[Signature]*

COM O PRESENTE, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$1.400.000 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), A FIM DE FAZER FACE AO PAGAMENTO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, CORRESPONDENTES A PRÊMIOS DE SEGUROS, 13º DE 1964, FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA E OS RESRECTIVOS JUROS.

A OBRIGAÇÃO ACIMA, CUJA LIQUIDAÇÃO SE TORNA IMPERIOSA E URGENTE, DADO QUE NÃO REALIZADA ATÉ O FIM DO CORRENTE MÊS, SOFRERÁ A CORREÇÃO MONETÁRIA PREVISTA EM LEI, É RESULTANTE DO LEVANTAMENTO FEITO POR FISCAL DAQUÊLE INSTITUTO E COMPREENDE O PERÍODO DE MAIO DE 1964 A MAIO P. PASSADO, SENDO QUE AS PARCELAS ACUSADAS NO LEVANTAMENTO FORAM DEVIDAMENTE VERIFICADAS PELA SECÇÃO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA.

TRATANDO-SE, COMO SE VÊ DESDE LOGO, DE MEDIDA DE ABSOLUTA URGÊNCIA, ÊSTE EXECUTIVO SOLICITA A V. EXCIA. E SEUS NOBRES PARES DÊEM À PROPOSITURA A TRAMITAÇÃO PREVISTA NA PARTE FINAL DO § 2º DO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NA CERTEZA DE TOTAL ACOLHIMENTO DA PRESENTE INICIATIVA, REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA-ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*[Signature]*  
DR. LOURENÇO GUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 34-66

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

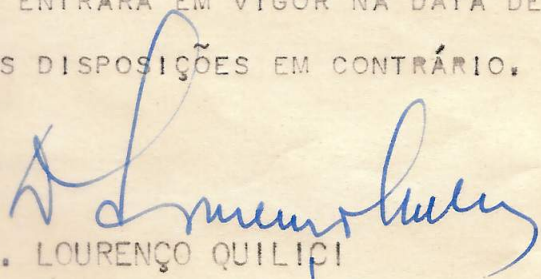
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM-  
CRÉDITO NO VALOR DE Cr\$1.400.000 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS-  
MIL CRUZEIROS) PARA OCORRER AO PAGAMENTO DO INSTITUTO DE -  
APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E -  
CARGAS, CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE PRÊMIOS DE SEGUROS-  
DE ACIDENTE DE TRABALHO, 13º MÊS DE 1964, FUNDO DE COMPEN-  
SAÇÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA E JUROS.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA -  
DO PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO  
NA SEGUINTE VERBA:

70 11424 IMPÔSTO DE LICENÇA  
DA SEDE

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

  
DR. LOURENÇO QUILIPI  
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196

Parecer N.

ao Nobre Vereador Sr Comodoro Stefani para relatar  
Sala das Comissões - 17/6/66  
Hafiz Ali Chelid - Presidente

1. O Projeto visa promover  
os interesses do Município em  
a concessão monetária, por um  
dia em obrigação que assegure  
direito de jurisdicção, e, a  
mediante implementação de  
que é legal. 17.6.66  
Comodoro Stefani

De acordo -  
17/6/66  
Hafiz Ali Chelid

De acordo com o parecer do nobre colega e

Relator Sr. Comodoro Stefani

Sala das Serras, em 17/06/66

Concordo:  
17.6.66

[Signature]